



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI MUNICIPAL Nº. 589/2014

SÚMULA: SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Prefeito municipal de nova santa helena, estado de mato grosso, **Sr. Dorival Iorça**, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 565/2013 - Orçamento Programa do Exercício de 2014.

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º será no valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e seguirá as funcionais programáticas abaixo descritas:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Ação, Promoção Social e Trabalho - SEAST.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.		
Função: 08 – Assistência Social.		
Sub-Função: 244– Assistência Comunitária.		
Programa: 0014 – Proteção Social Básica.		
Atividade: 2036 – Manutenção do FMAS.		
Natureza da Despesa:		
3390.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	5.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SESAN.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde.		
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.		
Programa: 0026 – BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS		
Atividade: 2.028 – Bloco II – MAC Ambulatorial e Hospitalar		
Natureza da Despesa:		
3390.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	15.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Ação, Promoção Social e Trabalho - SEAST.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.		
Função: 08 – Assistência Social.		
SubFunção: 244– Assistência Comunitária.		
Programa: 0014 – Proteção Social Básica.		
Atividade: 2036 – Manutenção do FMAS.		
Natureza da Despesa:		
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas	R\$	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	5.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SESAN.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde.		



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.		
Programa: 0026 – BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS		
Atividade: 2028 – Bloco II – MAC Ambulatorial e Hospitalar.		
Natureza da Despesa:		
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas	R\$	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	15.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 562/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº 561/2013 - PPA 2014/2017, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/03/2.014 à 06/04/2.014